



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2014, às 09:23h, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença do(a) Procurador(a) do Trabalho, Heloíse Ingersoll Sá e Junia Bonfante Raymundo, designadas para presidir a MED 1417.2014, instaurado em face de PH Service, compareceram os representantes dos tomadores de serviço, da empresa investigada e do sindicato dos trabalhadores, conforme lista de presença em anexo.

Aberta a audiência, a Procuradora do Trabalho esclareceu aos presentes acerca objeto desta mediação.

- 1) Informou o patrono da PH SERVICE que as atividades da empresa se encerraram no dia 12 de maio; que os tomadores do serviço retivessem quaisquer faturas dos meses de março, abril e maio e de repactuação, a fim de que os valores fossem pagos diretamente pelas tomadoras aos seus empregados; que com relação à ANS, a fatura do mês de abril foi repassada; que não teve ciência do repasse da fatura do NERJ; que os valores devidos a título de vale-transporte e vale-alimentação foram pagos aos empregados até 15 de maio.
- 2) Informou o representante da CASA RUI BARBOSA que o contrato foi encerrado em 10 de março; que todos os valores já foram pagos aos empregados, incluindo os valores rescisórios; que, entretanto, não receberam os TRCT's respectivos, tampouco a repactuação; que há apenas 01 empregado com pendência de valor referente aos 40% do FGTS.
- 3) Informou o representante da ANCINE que pagou diretamente aos empregados os valores referentes ao mês de abril; que a fatura do mês de maio não foi apresentada pela PH; que os empregados continuam prestando serviços à tomadora; que os valores referentes ao vale-transporte e vale-alimentação foram pagos pela tomadora, porquanto a PH somente apresentou os boletos. Que o contrato envolve 84 postos de trabalho;
- 4) Informou o representante do MINISTÉRIO DA FAZENDA que pagou diretamente aos empregados os valores referentes ao mês de abril; que a fatura do mês de maio não foi apresentada pela PH; que parte dos empregados continuam prestando serviços à tomadora; que, com relação aos empregados que foram dispensados, os seus valores rescisórios e a diferença salarial devida (12 dias do mês de maio) ainda não foram pagos; que os valores referentes ao vale-transporte e vale-alimentação foram pagos até o dia 15 de maio. Que o contrato envolve 212 postos de trabalho;
- 5) Informou o representante do TCU que pagou diretamente aos empregados os valores referentes ao mês de abril; que a fatura do mês de maio foi apresentada pela PH; que os empregados encerraram sua prestação de serviço no dia 12 de maio, entretanto, serão recontratados pela próxima prestadora; que os valores referentes ao vale-transporte e vale-alimentação foram pagos pela PH; que os valores rescisórios restam pendentes. Que o contrato envolve 12 postos de trabalho;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- 6) Informou o representante do IBC que receberam as faturas dos meses de abril e maio, tendo pago diretamente os salários do mês de abril e que pagará o do mês de maio; que os empregados foram recontratados; que não recebeu a planilha de maio da PH; que a fatura da repactuação, além das de abril e maio, serão utilizadas para a quitação de salários e rescisões. Que o contrato envolve 73 postos de trabalho;
- 7) Informou o representante do BACEN que continuam prestando serviço até 31 de maio; que pagou diretamente aos empregados o salário do mês de abril, recebeu a fatura dos primeiros 12 dias do mês de maio, restando receber fatura dos 18 dias posteriores de maio, a fim de efetuar o referido pagamento diretamente; que a PH não pagou VR e VT de 05 empregados; que dos demais pagou até 15 de maio. Que o contrato envolve 54 postos de trabalho;
- 8) Informou o representante do INCRA que não receberam a fatura do mês de abril; que não recebeu o comunicado do encerramento das atividades; que os empregados não receberam o salário do mês de abril; que receberam somente a fatura até 12 de maio; que todos os empregados continuam prestando serviço; que somente receberam o VR e VT até 15 de maio. Que o contrato envolve 06 postos de trabalho;
- 9) Informou o representante do INPI que reteve a fatura do mês de abril, faltando receber a fatura do mês de maio; que fará o pagamento diretamente aos trabalhadores dos salários pendentes a partir de verificação de comparecimento ao trabalho, podendo efetuar os devidos descontos das faltas verificadas; que foi notificado que serão encerradas as atividades da PH no dia 30 de maio; que recebeu VT e VR até 15 de maio, sendo que cerca de 20 empregados não o receberam; que não serão repassados valores referentes à parcela do plano de saúde do mês de maio, a fim de destinar tais valores ao pagamento dos salários e rescisões; que solicita que, além da emissão das guias de pagamento de salários e rescisões, a PH comunique à UNIMED a rescisão do contrato, com vistas a obter validade de cláusula que permite a continuidade do plano de saúde pelo período de carência. Que o contrato envolve 226 postos de trabalho;
- 10) Informou o representante do MINISTÉRIO DA SAÚDE - NERJ que repassou a fatura do mês de abril à PH, que não efetuou o pagamento dos empregados; que reteve apenas o saldo de 12 dias do mês de maio; que os empregados não prestam mais serviços à tomadora; que os empregados receberam VT e VR até 15 de maio; que não foi faturada a repactuação. Que o contrato envolve 150 postos de trabalho;
- 11) Informou o representante da ANS que repassou a fatura do mês de abril à PH, que não efetuou o pagamento dos empregados; que reteve apenas o saldo de 12 dias do mês de maio; que com este saldo pagou diretamente o salário de maio em 15 de maio; que os empregados prestaram serviços à tomadora até 18 de maio; que os empregados receberam VT e VR até 15 de maio; que não foi faturada a repactuação; que, em virtude do não pagamento pela PH do plano de saúde à UNIMED, embora retido dos trabalhadores, houve o cancelamento do plano de saúde; que tal informação também ocorreu com os demais tomadores; que 02 empregados que tinham empréstimo consignado no contracheque também não tiveram os valores



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

repassados pela PH, embora retidos; que também, a exemplo de diversos tomadores, empregados que fizeram cobertura de férias, faltas e licenças, não foram registrados pela PH e, conseqüentemente, não receberam seus direitos; que há 04 trabalhadores em licença maternidade sem receber salários, nem benefício previdenciário. Que o contrato envolve 294 postos de trabalho;

- 12) Informou o representante do HUAP que repassou a fatura do mês de abril à PH, que não efetuou o pagamento aos empregados; que reteve apenas o saldo de 12 dias do mês de maio; que os empregados prestam serviços à tomadora, aguardando a nova contratada; que os empregados receberam VT e VR até 15 de maio, com exceção de 03 empregados; que não foi faturada a repactuação; que tem 01 empregada grávida, 01 de aviso prévio e 01 de licença previdenciária; que, embora tenha repassado a fatura de abril à PH, recebeu planilha para pagar os empregados os salários referentes a abril. Que o contrato envolve 72 postos de trabalho;
- 13) Informou o representante da CEF que recebeu o comunicado de encerramento do contrato em 12 de maio; que pagou diretamente os salários do mês de abril, exceto a 05 trabalhadores que não tiveram CTPS assinada, e 01 empregada grávida; que falta emissão da fatura dos 12 dias do mês de maio, bem como a folha de pagamento. Que o contrato envolve 196 postos de trabalho;
- 14) Informou o representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES que muitos empregados da PH não receberam vale-transporte, razão pela qual deixaram de comparecer ao trabalho, a partir do dia 16 de maio, fato que espera ser reconhecido pelos tomadores de serviço que farão o pagamento diretamente aos empregados; que pretende que a empresa PH se comprometa a entregar aos trabalhadores as guias de FGTS e seguro-desemprego, ainda que não seja paga a rescisão; que espera que sejam feitos esforços dos órgãos públicos para manter o pessoal através de outra prestadora.

O MPT propõe o seguinte acordo para quitação das pendências trabalhistas dos empregados da empresa PH, o que é aceito pelos presentes:

A) A PH DEVERÁ APRESENTAR, ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2014:

I - ao INCRA: a fatura e as planilhas para pagamento dos salários de abril e até 31 de maio, além da fatura correspondente aos 18 dias de maio faltantes;

II - à CEF: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 12 de maio, bem como a fatura correspondente;

III - ao IBC: planilha para pagamento dos salários até 14 de maio;

IV - à ANS: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 18 de maio;

V - ao INPI: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 31 de maio e fatura correspondente aos dias 13 a 31 de maio faltantes;

VI - ao MF: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até as datas indicadas pelo órgão da efetiva prestação de serviço; o MF informará à PH, até o dia 26 de maio, as referidas datas;

VII - ao HUAP: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- 12 de maio;
- VIII - ao TCU: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 12 de maio;
- IX - ao BACEN: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 31 de maio e fatura correspondente a 13 a 31 de maio faltantes;
- X - à NERJ: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 12 de maio;
- XI - à ANCINE: planilha para pagamento dos salários e TRCT's até 31 de maio e fatura de maio;
- XII - nos TRCT's deverão ser incluídas as parcelas não repassadas ao plano de saúde, bem como os empréstimos consignados e pensões alimentícias não repassados até o final dos contratos;
- XIII - deverá encaminhar à UNIMED e demais operadoras de plano de saúde e odontológico, o formulário de exclusão de beneficiário, bem como o TRN 279;
- XIV - deverá emitir e encaminhar aos órgãos contratantes as guias para saque e pagamento da multa do FGTS, com chave de conectividade, bem como as guias do seguro-desemprego;
- XV - deverá desvincular os trabalhadores junto à FETRANSPOR para possibilitar a absorção por nova empregadora;
- XVI - também deverão ser entregues todas as CTPS ainda, porventura, na posse da empresa;
- XVII - deverá efetuar os pagamentos correspondentes ao INSS, FGTS, IRPF e Contribuições Sindicais, efetuando as devidas informações na GFIP;
- XVIII - as rescisões que envolverem prestação de serviço com menos de 01 ano, serão agendadas e efetuadas por representante da PH diretamente com o tomador do serviço;
- XIX - a PH declara nesta oportunidade que efetuará a prestação de serviços até as datas previstas nesta ata. Declara, também, que emitirá faturas de repactuação das Convenções Coletivas de Trabalho de 2014, retroativas à 1º de março de 2014, para avaliação de cada tomador de serviço;
- XX - até o dia 26 de maio de 2014, entregará ao INCRA a folha de pagamento do mês de abril;
- B) Os tomadores de serviços solicitarão a presença de homologador do Sindicato ou da Federação de trabalhadores, para, no prazo mais máximo de 15 dias do recebimento dos TRCT's, efetuar as homologações. **REGISTRE-SE O CONTATO DO SINDICATO:** 2566-4106 ou (21) 98879-0376 (Sr. Antonio Carlos), email: vicepresidencia2003@yahoo.com.br e site www.asseiomrj.com.br; **REGISTRE-SE CONTATO DA PH:** Sr. Thiago Cezar, tel. (21) 96419-0340 e email: thiago.cezar_wmm@hotmail.com.
- C) Nas rescisões deverão constar todas as ressalvas de direitos eventualmente não contempladas;
- D) O pagamento dos salários e demais parcelas trabalhistas devidas aos empregados será realizada pelos tomadores de serviço, mediante depósito bancário ou ordem bancária, até o momento da homologação da rescisão. Eventuais taxas bancárias serão suportadas pela PH, devendo os tomadores fazer a retenção dos valores nos créditos retidos ao final da quitação das verbas acordadas.
- E) Os pagamentos pelos tomadores de serviços serão efetuados na proporção dos créditos retidos, facultadas as ressalvas no

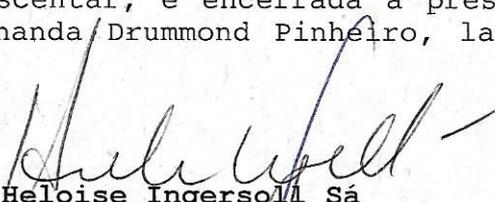
P



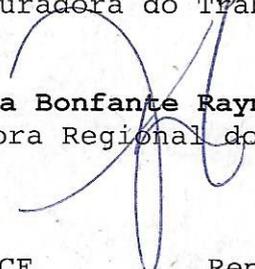
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- momento da rescisão;
- F) Todos os casos excepcionais, tais como, licenças previdenciárias, substituição de férias, faltas e licenças, e outros, poderão ser encaminhados pelos tomadores ao Sindicato para providências cabíveis;
- G) Os tomadores de serviço deverão informar ao MPT, nestes autos, no prazo de 30 dias após efetuadas as homologações, os créditos porventura existentes em favor da PH após os pagamentos previstos nesta ata;

Nada mais ~~havendo~~ a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim, ~~_____~~ Fernanda Drummond Pinheiro, lavrada e por todos os presentes assinada.

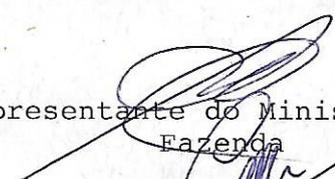

Heloíse Ingersoll Sá

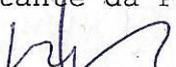
Procuradora do Trabalho

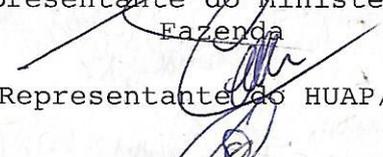

Junia Bonfante Raymundo

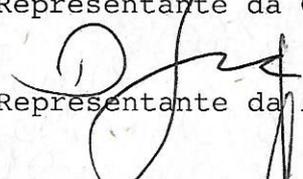
Procuradora Regional do Trabalho


Representante da PH SERVICE

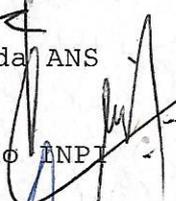

Representante do Ministério da
Fazenda

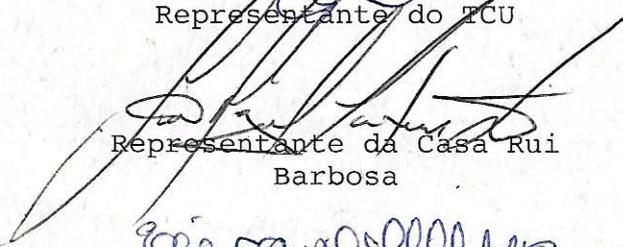

Representante da CEF

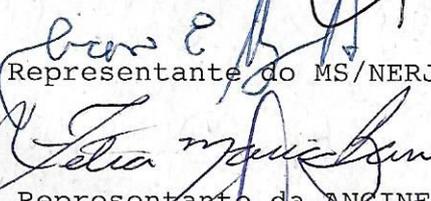

Representante do HUAP/UFF


Representante da ANS

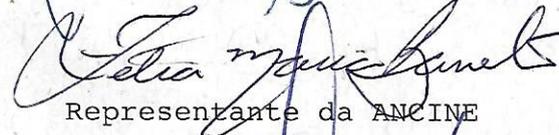

Representante do FCU

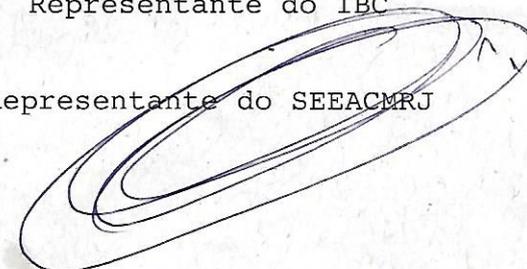

Representante do INPI

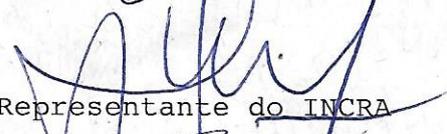

Representante da Casa Rui
Barbosa

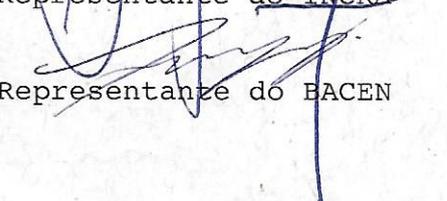

Representante do MS/NERJ


Representante do IBC


Representante da ANCINE


Representante do SEEACMRJ


Representante do INCRA


Representante do BACEN